



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.889, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Autoriza o Município a firmar Convênio
com o Projeto Tchê.*

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Projeto Tchê, entidade sem fins lucrativos, de Caráter Sócio-Educativo, destinado ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de risco pessoal e social, devidamente registrada conforme determina a Lei nº 4.280/2001.

Art.2º - O referido Convênio tem por finalidade a cedência de um professor para execução de atividade de educação alternativa para crianças de 03 a 06 anos e situação de risco social, constante do Projeto “Lasquinha da Esperança”, mantida pelo Projeto Tchê, pelo período de 01(um) ano, podendo ser denunciado a qualquer tempo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração